



Ofício TCMPCO-PPR/e-TCEPE nº 136471/2022 (favor mencionar na resposta)

Processo TC n.º 16100156-7 Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Paranatama, Câmara Municipal de

Paranatama

Recife, 18 de Outubro de 2022

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Paranatama,

Ao tempo em que acuso o recebimento do Ofício nº 040/2022, encaminhado por essa Câmara Municipal, com cópia de documentos atinentes ao julgamento das contas do (a) Prefeito(a) alusivas ao exercício financeiro de 2015, **REQUISITO**, com fulcro no artigo 117 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, c/c o art. 2°, §2°, da Resolução TC n° 08/2013, o artigo 130 da Constituição Federal e artigo 4°, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, da seguinte documentação complementar:

- Atos de notificação do(a) Prefeito(a) tanto para oferecer defesa, quanto para cientificá-lo(a) da data da sessão de julgamento;
- Defesa escrita, se houver;
- Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento;
- Ata da sessão de julgamento;
- O quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos:
- A motivação fundamentada, em caso de divergência em relação ao Parecer Prévio; e
- Outros elementos evidenciadores da existência de motivação, e do quorum da votação.

Esclareço, por oportuno, que a inexistência de quaisquer dos documentos ora requisitados deverá ser justificada e expressamente certificada.

Atenciosamente.



GUSTAVO MASSA FERREIRA LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco